



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO
Rua Japão esq Rua Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Pq. Esplanada III - Fone: (62) 3222-4322

AUTO DE DEPÓSITO

Processos n.º: *ATSum 000430-08.2025.5.18.0241*
Mandado ID.: *587085e*

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do(a) Sr.(a):

Nome: *Addson Oliveira Sarmiento*
CPF: *951532.251-00* Nacionalidade: *Brasileira*
Estado Civil: *solteiro*
Cl. n.º: *1992590* Órgão Exp.: *SSP-DF*
Filiação: *Nadine Sarmiento*
Everilde Oliveira Silva Sarmiento

Residente à: *Quadra 58, lote 32, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás - GO*

, o(a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão do(s) bem(ns), sem autorização do(a) MM. Juiz(íza) da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás - GO, bem como a guardar e zelar pelo(s) bem(ns), o(s) qual(is) lhe foi(ram) confiado(s), sob as penas da Lei.

Feito assim, o depósito, para constar lavrei o presente Auto que assino, juntamente com o(a) Depositário(a).

Valparaíso de Goiás /GO, *24* de *junho* de 202*6*.

Depositário(a)

LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Oficial de Justiça Avaliador
Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) para ciência da PENHORA DE BENS referida no Auto de Penhora retro, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo ele(a) recebido e assinado a contrafé.

Valparaíso de Goiás /GO, *24* de *junho* de 202*6*.

LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Oficial de Justiça Avaliador
Federal